



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7287 /2018

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº 5096/2018 de 03 de maio de 2018, requerido por ESTELA CRISTINA RUFINO DA SILVA, que solicita benefício de pensão por óbito em 01/05/2018 do servidor AMARO JOSE DA SILVA.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/08/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

Artigo 1º. É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. ESTELA CRISTINA RUFINO DA SILVA, na condição de esposa.

Artigo 2º. Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculando sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido conforme artigo 40 da Constituição Federal, com reajustes concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de agosto de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito